



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 52/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de cadeiras de alimentação para uso na Creche Antônia Maria da Silva Vieira e fogão semi-industrial para uso no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando o grande número de crianças tendo o mesmo horário de alimentação, tendo em vista a necessidade de otimizar a alimentação das crianças, torna-se necessário a aquisição de cadeiras de alimentação para uso na Creche Antônia Maria da Silva Vieira, além disso a urgência de substituir o fogão, que atualmente se encontra em estado precário, faz-se necessário a aquisição de um novo fogão semi-industrial para o Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, garantindo não apenas maior eficiência no preparo das refeições, mas também garantindo maior segurança para os profissionais;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo.

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com a data vigente da dispensa nas unidades de educação Creche Antônia Maria da Silva Vieira e Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	08	Un.	Cadeira de Alimentação	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
02	01	Un.	Fogão Semi-Industrial	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
				<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 4.970,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - [ Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte ]

0012.0365.0018 - [ MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL ]

34490000000000000000 - [ Aplicacoes diretas ]

150010010101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação.

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa RITA MÓVEIS, sob o CNPJ nº 00.145.437/0001-13, com vistas à aquisição de cadeiras de alimentação para uso na Creche Antônia Maria da Silva Vieira e fogão semi-industrial para uso no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de fevereiro de 2024.

**Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito em Exercício**